



Resolução CMS nº 03/10, de 10 de dezembro de 2010

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 2º, XIX, da Lei Municipal nº 8567/2002;

Considerando o que dispõe o artigo 20, alínea c, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto;

Considerando a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno deste CMS;

Considerando a necessidade de se criar um Grupo de Trabalho com finalidade de avaliar o Regimento Interno e propor outro em substituição, resolve:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para apresentação de proposta do novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto de forma paritária, por 06 (seis) conselheiros, que seguem:

Representantes dos Usuários
Ana Maria Levada
Júlio César Figueiredo Caetano
Nivaldo Avelino

Representante dos Trabalhadores
Marilda Faria Affini

Representante dos Prestadores de serviços
Edna Aparecida Laforga

Representante do Gestor
Lígia Cavassani



Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá atribuição de avaliar, estudar, discutir, elaborar e apresentar ao Plenário do CMS proposta de novo Regimento Interno do CMS, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho tem caráter transitório, sendo que após a apresentação de sua proposta ao Plenário do CMS com o conseqüente término das suas atividades, estará automaticamente dissolvido.

Art. 5º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Antonio Cícero Ferreira de Araújo
Presidente do CMS